



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 064, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 2.204,63**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.204,63 (dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS  
449051 – Obras e instalações R\$ 1.613,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339030 – Material de consumo R\$ 80,00  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado  
339030 – Material de consumo R\$ 511,63

**Art.2º:** Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS  
339030 – Material de consumo R\$ 1.613,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 80,00  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado  
339030 – Material de consumo R\$ 511,63

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de abril de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal